



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 247/2008 – DE 06 DE AGOSTO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.346/2008, de 06 de agosto de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 940,09 (novecentos e quarenta reais e nove centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|--|-------|---------------|
| 0900 | DEPTO DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | | |
| 0901 | Divisão de Agricultura e Pecuária | | |
| 2060100341.013 | Patrulha Rural Mecanizada | | |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | 31779 | 940,09 |
| TOTAL | | | 940,09 |


Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura de crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação provenientes da aplicação financeira conforme a seguir:

DOTAÇÃO

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------|--|-------|---------------|
| 1325.01.99.60.00 | Aplic. Financ. Conv. Min. Des. Agrário Infra-Estr. | 31779 | 940,09 |
| TOTAL | | | 940,09 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE AGOSTO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 06 de agosto de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 251 de 08/08/08 pg n.º 12